

PORTARIA Nº 485, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria DENATRAN nº 304, de 09 de março de 2021, que institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e atualização do Pilar 5 - Atendimentos de Vítimas, do Plano Nacional de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I a V, e XVII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 740, de 12 de setembro de 2018, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.026629/2018-56, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 304, de 09 de março de 2021, que institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e atualização do Pilar 5 - Atendimentos de Vítimas, do Plano Nacional de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 304, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

X - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):

a) Titular: André Victor Tomaz Japiassu.”(NR)

"Art. 7º Os trabalhos do GT devem ocorrer, no mínimo, quinzenalmente, com reuniões realizadas por meio de videoconferência ou presencialmente em Brasília/DF, e serem concluídos até 31 de maio de 2021."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral